



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/6775
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Setor Requisitante: Departamento de Eventos

Responsável pela Demanda: ATHOS OLIVEIRA CUNHA

E-mail: eventos@canela.rs.gov.br

Telefone: (54) 32825190

Ramal: 2294

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração urbana para o evento "**32ª FESTA COLONIAL DE CANELA/RS**", a ser realizado no período de **17 de julho de 2026 a 2 de de agosto de 2026**, no espaço urbano da cidade de Canela. A execução da Cenografia Urbana consiste em aquisição, locação, confecção, reforma, disposição e montagem, manutenção, desmontagem, transporte e armazenamento no acervo da contratante dos objetos decorativos determinados em memorial descritivo e planilha orçamentária, anexos ao Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração urbana para o evento "**32ª FESTA COLONIAL DE CANELA/RS**", a ser realizado no período de **17 de julho de 2026 a 2 de de agosto de 2026**, no espaço urbano da cidade de Canela. A execução da Cenografia Urbana consiste em aquisição, locação, confecção, reforma, disposição e montagem, manutenção, desmontagem, transporte e armazenamento no acervo da contratante dos objetos decorativos determinados em memorial descritivo e planilha orçamentária, anexos ao Termo de Referência.

A contratação é necessária para ornamentação das ruas e espaços na cidade de Canela, pois trata-se de um evento já consolidado e por ser um dos principais destinos turísticos do Sul do país, reconhecida como Capital Nacional dos Parques Temáticos, existe a necessidade de cada vez mais atrair visitantes agregando valor em suas viagens para serra gaúcha e com isso fazer com que o destino Canela esteja em seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/6775
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

planejamento de roteiro, mantendo assim a competitividade turística alinhada à qualidade da experiência do evento, tanto para turistas quanto para moradores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida consta no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- 3523 - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO URBANA - FESTA COLONIAL DE CANELA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e na contratação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

– Habilitação Jurídica:

- a. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/6775
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006;

– Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Canela/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/6775
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- g. Alvará Municipal da empresa onde constem as atividades pertinentes ao objeto do edital.

– **Habilitação Econômica – Financeira:**

- a. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

– **Habilitação Técnica:**

- a. Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos no órgão fiscalizador competente (CREA e/ou CAU ou equivalente): a comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;
- b. Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços em atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

– **Requisitos de pré-contratação:** considera-se também os seguintes requisitos de contratação a serem comprovados entre a homologação do certame e a assinatura do contrato com o licitante vencedor:

- a. Exigência de vistoria prévia dos espaços pela empresa (com a possibilidade de substituição da visita por declaração do responsável técnico atestando conhecimento pleno do objeto);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/6775
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- b. Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado;
- c. Designação de responsável técnico com contato direto com a SMTC;
- d. Responsabilidade por obtenção de alvarás municipais, quando aplicável;
- e. Garantia de pleno funcionamento e manutenção dos equipamentos e elementos de decoração no período de garantia de bens duráveis ou durante a locação dos bens locados;
- f. Responsabilidade pelo descarte adequado de resíduos e limpeza final do espaço.

Os itens de **Requisitos de pré-contratação** “a”, “b”, “c”, “d” e “f”, quando aplicáveis, poderão ser comprovados na forma de Declaração Conjunta.

Prazo para apresentação dos **Requisitos de pré-contratação**: 48 horas, a contar da data de homologação do certame.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços a serem contratados envolvidos estão descritas em detalhes no Termo de Referência, em seu anexo Memorial Descritivo.

Os quantitativos foram determinados baseados na experiência com os eventos anteriores e a demanda de público conforme as atrações do evento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/6775
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo	Objetivo da contratação:
2025/5872	Contratação de empresa especializada em decoração urbana para a Temporada de Inverno Canela 2025, compreendido no período de 11 de julho a 10 de agosto, no município de Canela/RS
2024/5549	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração urbana para o evento “Temporada de Inverno em Canela 2024”, a ser realizado entre os dias 21 de junho a 11 de agosto de 2024, no espaço urbano da cidade de Canela, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e Memorial Descritivo (Anexo I do Termo de Referência).
4487/2023	Contratação de empresa para confecção, montagem, manutenção e reforma, desmontagem, transporte e armazenamento de Decoração para o evento Temporada de Inverno em Canela que contempla “Canela in Love” e “Festa Colonial” 2023, a realizar-se, respectivamente, 20 de junho a 15 de agosto de 2023, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, em anexo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Observa-se que o mercado apresenta as seguintes alternativas:

- **Contratação via item por item:** cada serviço, a exemplo de serviços de aquisição, locação, confecção, reforma, disposição e montagem, manutenção, desmontagem, transporte e armazenamento no acervo da contratante dos objetos decorativos, o que pode gerar maior complexidade de gestão, além de riscos de descontinuidade de execução e aumento de custo final por ajustes ao itens para atender à solução, além de riscos falta de padronização pela possibilidade de diversos fornecedores atuarem simultaneamente e cada um responsável por uma parte da solução;
- **Contratação integrada via empresa especializada em decoração urbana em eventos:** modalidade mais recomendada e adotada pela Administração, pois concentra em um único fornecedor toda a execução do objeto, desde o transporte e montagem dos itens até a instalação final e também pelo suporte técnico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/6775
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

desmontagem, tudo de forma coordenada e padronizada como solução única;

- **Execução direta pela Administração:** não aplicável neste caso, uma vez que a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não dispõe de equipe técnica, estrutura física, nem equipamentos necessários para execução direta dos serviços na forma do Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Diante da necessidade de decoração urbana do evento para a "**32ª FESTA COLONIAL DE CANELA/RS**", a contratação de único fornecedor (empresa especializada) para os serviços listados no item anterior para prestação dos serviços torna-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. **Opta-se, portanto, pela contratação integrada de empresa especializada** visando a centralização, organização e qualidade na entrega dos serviços, garantindo a continuidade do planejamento, transporte e instalação da infraestrutura conforme o Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Como referência para a contratação, será utilizado o valor do menor lance apresentado na licitação em curso, como medida de **economicidade**, observando os princípios da vantajosidade, eficiência e proporcionalidade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, preliminarmente, o valor total de contratação de **R\$ 365.450,00** conforme o **MENOR VALOR GLOBAL** apresentado nos orçamentos recebidos das empresas cadastradas na base de dados da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que responderam à solicitação de orçamento em prazo hábil.

A presente contratação será referenciada nesse valor, **observando o princípio da economicidade**, de forma a garantir que a contratação direta atenda os parâmetros de mercado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 10.004/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e seja selecionada a proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/6775
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Tal valor contempla o conjunto completo dos serviços de desenvolvimento, fabricação, transporte e instalação dos itens adquiridos.

6.1 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ENVIADA AOS FORNECEDORES

Os orçamentos foram enviados às empresas cadastradas na base de dados da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na forma da tabela abaixo, e as respostas serão juntadas aos autos deste processo.

Cada orçamento fornecido será juntado aos autos do expediente administrativo.

6.2 RESPOSTA DE ORÇAMENTOS RECEBIDAS EM PRAZO HÁBIL

Considerando o prazo hábil para tramitação deste expediente administrativo e publicação da licitação, os seguintes fornecedores responderam à solicitação de orçamento:

FORNECEDOR:	DINASTIA	ROYAL	A3 EVENTOS
ORÇAMENTO:	R\$ 494.686,50	R\$ 628.320,80	R\$ 365.450,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração urbana para o evento "**32ª FESTA COLONIAL DE CANELA/RS**", a ser realizado no período de 17 de julho de 2026 a 2 de agosto de 2026, no espaço urbano da cidade de Canela. A execução da Cenografia Urbana consiste em aquisição, locação, confecção, reforma, disposição e montagem, manutenção, desmontagem, transporte e armazenamento no acervo da contratante dos objetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/6775
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

decorativos determinados em memorial descritivo e planilha orçamentária, anexos ao Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização, tratando-se de **SOLUÇÃO ÚNICA** de decoração urbana.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de licitação assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, além de:

- **Colaborar para uma experiência turística de alta qualidade:** tornar a participação nas programações e atrativos gastronômicos e culturais da **"32ª FESTA COLONIAL DE CANELA/RS"** e uma experiência turística memorável e de qualidade, tanto para visitantes como para moradores, por meio da contemplação de elementos decorativos temáticos;
- **Ampliação da visibilidade:** obtenção de uma visibilidade expressiva para a cidade de Canela durante a realização dos eventos **"32ª FESTA COLONIAL DE CANELA/RS"**, fortalecendo o Município como destino turístico sustentável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/6775
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **Impacto positivo nos resultados do turismo:** espera-se que os eventos contribuam para resultados positivos no setor turístico de Canela, impulsionando o número de visitantes e a movimentação econômica relacionada ao turismo local;
- **Fomento ao comércio local:** estímulo ao comércio local, hoteleiro e de serviços, gerando benefícios econômicos para os estabelecimentos da cidade de Canela durante o período do evento e após, por meio do aumento do fluxo turístico e disponibilização da oferta de infraestrutura turística para os visitantes;
- **Reforço da imagem positiva:** reforço da imagem positiva de Canela como um destino turístico atrativo e dinâmico, capaz de realizar eventos de relevância regional e nacional, consolidando sua posição como destino turístico.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: elaboração de minuta do edital; realização de certificação de disponibilidade orçamentária; designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); elaboração de minuta do contrato; encaminhamento do processo para análise jurídica; análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; publicação e divulgação do edital e anexos; resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; realização do certame, com suas respectivas etapas; assinatura e publicação do contrato; realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta contratação é correlata/interdependente à contratação de estruturas, 2026/6605, uma vez que, a decoração urbana da "**32ª FESTA COLONIAL DE CANELA/RS**"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/6775
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

depende do PPCI Global do evento para sua realização, considerando os aspectos de segurança do evento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais relacionados à execução dos serviços contratados são:

RISCO DE IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos decorrentes da entrega	Exigência de destinação adequada dos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).
Emissão de ruídos	Observância aos limites de emissão sonora, previstos na legislação local e Código de Posturas Municipal, com direcionamento e controle técnico de volume e uso de equipamentos de contenção acústica quando necessário.
Consumo elevado de energia elétrica e outras fontes de energia	Recomendação de utilização de equipamentos com alta eficiência energética e programação racional dos horários de trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/6775
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de dotação orçamentária prevista para subsidiar a contratação dos serviços, **declara-se a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, sendo esta então compatível com os preços praticados pelo mercado.

Canela, 27 de maio de 2026.

ATHOS OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Matrícula: 10397

KAREN CHRISTINE MARTYRES CSÁSZÁR SEABRA

Assessora Técnica

Matrícula: 10394

CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO

Agente Administrativo

Responsável pela digitação do documento

Matrícula: 9582

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Assinatura de Terceiro(s) (Documentos Gerais)

Descrição: DECORAÇÃO FESTA COLONIAL

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **1214DC7C**.

O(s) signatário(s) indicado(s) para assinatura, assim como seu(s) status em 27/05/2026 é(são):

✓ CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO - 004.320.579-86 em 27/05/2026 16:32:55

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Tipo: Aceite Eletrônico

Identificação: carlosassunçãoofln@gmail.com

✓ KAREN CHRISTINE MARTYRES CSÁSZÁR SEABRA - 634.866.602-68 em 27/05/2026 16:41:51

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO - CC5/FG5

Tipo: Aceite Eletrônico

Identificação: kareenseabra78@gmail.com

✓ ATHOS OLIVEIRA CUNHA - 008.771.110-90 em 27/05/2026 16:46:08

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL

Tipo: Aceite Eletrônico

Identificação: athostoca@gmail.com

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

